



**DEFENSOR
DEL PUEBLO**



**Universidad
de Alcalá**

**VII PREMIO
DE DERECHOS HUMANOS
REY DE ESPAÑA**

S.M. O REI DE ESPANHA, DOM FELIPE VI, COMO DEMONSTRAÇÃO DO SEU COMPROMISSO COM A DEFESA, A PROMOÇÃO E A EFECTIVA VIGÉNCIA DOS DIREITOS HUMANOS, E DANDO CONTINUIDADE A LOUVAVÉL LABOR, DE S. M. DON JUAN CARLOS I, QUEM TEVE BONS PRESTIMOS, Á CEDER O SEU NOME AO PREMIO DE DIREITOS HUMANOS REI DE ESPANHA, INSTITUÍDO PARA IBEROAMÉRICA, COM CARÁCTER BIENAL E DE FORMA CONJUNTA COM A CÁTEDRA DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS, DA UNIVERSIDADE DE ALCALÁ, E PELO PROVEEDOR DE JUSTIÇA DE ESPANHA. PELO EFEITO, CONVOCA-SE A SETÍMA EDIÇÃO DESTE PRÉMIO DE ACORDO AS BASES:

Base 1ª O Premio de Direitos Humanos Rei de Espanha tem por objectivo premiar as entidades de natureza pública ou privada que se tenham distinguido, em Espanha, Portugal e restantes países Ibero-americanos, na defesa, promoção e realização dos direitos humanos e nos valores democráticos, ou que tenham impulsionado a investigação ou a implementação de programas de intervenção com vistas à promoção destes valores. Em nenhum caso poderão concorrer ao prémio nem serem apresentadas candidaturas de pessoas singulares.

Base 2ª O prémio tem uma dotação de 25.000€.

Base 3ª As entidades ou colectivos que desejem propor uma candidatura deverao mencionar o responsável encarregado da apresentação e deverao anexar à sua candidatura um relatório sobre os méritos que concorrem na entidade proposta, acompanhado de quantos documentos e testemunhos que justifiquem os extremos nos quais se fundamenta tal proposta.

Base 4ª As entidades ou colectivos que desejem requerer a sua própria candidatura deverao apresentar, juntamente com a memória comprovativa das suas actividades e dos seus méritos, pelo menos, dois avais de entidades ou colectivos de reconhecida solvência que apoiem tal candidatura.

Base 5ª As candidaturas devem ser dirigidas por escrito, acompanhadas de suporte electrónico em formato Word, para a Secretaria Geral do Provedor de Justiça, situada na Rua de Zurbano, nº 42, 28010 Madrid. Também deverá ser remetida, com antecedência, cópia desta documentação para o seguinte endereço electrónico:

actividades@defensordelpueblo.es

Além disso, em todo caso, dever-se-á remitir a citada direcção electrónica o formulario formulario devidamente preenchido, os avais, um resumo detalhado sobre la entidade candidata sobre e seu trabalho no campo dos direitos humanos e as liberdades fundamentais

Nas candidaturas deverao expressar-se com clareza os seguintes dados: Denominação da entidade concorrente, pessoa que a representa, direcção postal completa da sua sede, telefone, fax e endereço de correio electrónico.

O período de admissão das candidaturas começará no dia 1 de Maio de 2016 e finalizará no dia 1 de Julho de 2016

Base 6ª As candidaturas que não se ajustem ao estabelecido na base primeira nao serão admitidas, comunicando-se posteriormente aos seus promotores.

Base 7ª A falta de algum dos documentos estabelecidos nas bases 3ª, 4ª e 5ª será notificada aos interessados, por via de correio electrónico ou fax, e estes, terao 10 dias naturais de prazo para completar a referida documentação e faze-la chegar pela mesma via.

Base 8ª O estudo das candidaturas será feito em duas fases: Uma primeira encarregada a um Comité Técnico de Selecção, integrado por quatro especialistas conforme está disposto na Base 9ª; E uma segunda fase na qual intervirá o Júri, como está indicado na Base 10ª.

Base 9ª Comité Técnico de Selecção: O Comité Técnico de Selecção composto por dois representantes designados pelo Provedor de Justiça e dois representantes designados pela Universidade de Alcalá-revisará todas as candidaturas que forem admitidas de acordo com o

disposto nas bases 5ª, 6ª e 7ª, e efectuará, depois de uma aturada analisis e avaliação das mesmas, uma proposta ao Júri das candidaturas idóneas.

BASE 10ª. Júri: Os membros do Júri são designados a título pessoal, e uma vez que tenham aceite expressamente sua designação, deverao exercer as suas funções, de maneira consequente, a título e de forma pessoal.

Na presente edição, o Júri para a concessão do Prémio, será constituído por:

- DÑA. SOLEDAD BECERRIL BUSTAMANTE, Provedora de Justiça.
- D. FERNANDO GALVÁN REULA, Reitor da Universidade de Alcalá.
- D. JOSEBA ARREGUI ARAMBURU, Sociólogo e Professor da Universidade do País Vasco
- DÑA. VICTORIA CAMPS CERVERA, Catedrática Emérita de Filosofia Moral e Política da Universidade Autónoma de Barcelona.
- D. FRANCESC DE CARRERAS SERRA, Catedrático Emérito de Direito Constitucional da Universidade Autónoma de Barcelona.
- DÑA. MARTA CASAÚS ARZU, Professora Titular de Historia Moderna da Universidade Autónoma de Madrid e experta em Direitos Humanos e processos de paz na América Latina.
- DÑA. ADELA DÍAZ BERNÁRDEZ, Subdirectora Geral da Direcção Geral das Nações Unidas e Direitos Humanos do Ministerio de Assuntos Exteriores e de Cooperacção.
- D. JORGE EDWARDS VALDÉS, Escritor e Diplomático do Serviço Exterior do Chile.
- D. ANTONIO GARRIGUES WALKER, Advogado e Presidente de Honra de Espanha com a ACNUR.
- D. EMILIO GILOLMO LÓPEZ, Advogado e Presidente do Centro Internacional pela paz de Toledo.
- DÑA. REBECA GRYNSPAN MAYUFIS, Secretária Geral Ibero-americana SEGIB.
- DÑA. FRANCISCA SAUQUILLO PÉREZ DEL ARCO, Advogada e Presidente do Movimento pela Paz, o Desarmamento e a Libertade
- Intervirá como Secretário do Júri, com voz, mas sem voto, o Secretário Geral do Provedor de Justiça.

Base 11ª O Júri se constituirá e emitirá o seu veredit, uma vez terminado o prazo de admissao de candidaturas e antes de finalizar o ano em curso.

Base 12ª O prémio será outorgado à candidatura que obtiver a maioria de votos presentes. Os membros do Júri deverao manter em segredo as suas deliberações. O Prémio será outorgado somente para uma candidatura, pelo que em nenhuma circunstancia, poderá ser compartilhado por duas ou mais candidaturas. No caso de ser declarado deserto, também não poderá ser acumulado em uma convocação posterior. No entanto, se o Juri considera oportuno, poderá outorgar uma menssao Hnorífica, acreditada mediante um diploma, para alguma das candidaturas por enorme qualidade e seu firme compromisso e implicação na defesa e promoção dos direitos Humanos, o que nao conlevará em nenhum caso, reconhecimento economico algum.

Base 13ª O acto formal da entrega do prémio terá lugar no Paraninfo da Universidade de Alcalá, ao longo do ano de 2017.

Base 14ª A apresentação da solicitação implica a aceitação das bases e o veredito do Júri. Este compromisso entende-se, assumido tanto pelas próprias candidaturas apresentadas ao prémio, quanto por quem as tiver requerido.